



C O N T R O L E I N T E R N O N.º 22

PARECER DO CONTROLE INTERNO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

O Processo em análise por esse controle trata-se de procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial n. 032/2018, com vistas à Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Emissão de Passagens Aéreas e os Demais Serviços Correlatos, em Atendimento as Necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Novo Progresso - PA. O Procedimento ocorreu dentro das formalidades legais conforme detalhado no processo, de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

DO CONTROLE INTERNO

Cabe-nos colacionar aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim dentre outros o artigo 37, XXI da Constituição Federal. Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei 8.666/93, que estabelece normas cogentes de Direito Público. Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei nº 4.242/01, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

O Controle Interno surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público. O Controle Interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios aos cidadãos. Tendo em vista que a contratação *sub examine* implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.



DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018

Esta modalidade de licitação, Pregão Presencial, presta-se à contratação de empresa visando a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Emissão de Passagens Aéreas e os Demais Serviços Correlatos, em Atendimento as Necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Novo Progresso - PA. Verificamos que o procedimento está de acordo com o previsto na Lei 10.520/02 que trata do pregão presencial assim como a disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na Lei 8.666/93, que trata dos princípios legais devidos pela Administração, como a legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e, ainda os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade. Analisando toda a documentação constante no processo, constatamos que estão regulares e obedeceram aos requisitos do Edital, conforme abaixo:

- 1 – Termo de Referência;
- 2 – Despacho para manifestação sobre existência de recursos orçamentários para cobertura de despesa;
- 3 – Despacho do Assessor Contábil informando a existência de crédito orçamentário para atender as despesas provenientes do processo licitatório em análise, e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- 4 – Autorização do processo licitatório pelo Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA;
- 5 – Portaria de nomeação do pregoeiro e equipe de apoio de pregão presencial da Prefeitura Municipal;
- 6 – Despacho da Minuta do Edital e anexos para a análise jurídica;
- 7 – Parecer Jurídico aprovando a legalidade do procedimento, emitido pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal;
- 8 – Edital de Licitação e anexos;
- 9 – Publicações da Licitação;
- 10 – Credenciamento do participante;
- 11 – Propostas de preço;
- 12 - Documentos de Habilitação;
- 13 – Resultado de julgamento da Licitação;
- 14 – Despacho para análise jurídica;
- 15 – Parecer Jurídico de aprovação dos atos praticados na fase interna da licitação;
- 16 – Termo de homologação;
- 17 – Ata de Registro de Preços;
- 18 – Publicações finais;



19 – Designado o fiscal para acompanhamento do contrato conforme portaria n.º 015/2017 em estrita obediência ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO:

A empresa vencedora, R. N. BARROSO ABREU – ME, ofertou o menor preço, estando de acordo com os preços de mercado e está devidamente habilitada, e, existe previsão orçamentária para a realização da despesa prevista.

Assim, após o exame do processo de licitação Pregão Presencial 032/2018, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Novo Progresso – PA, 05 de Setembro de 2018.

LORRAN REZENDE DE QUEIROZ
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
Portaria n.º 145/2018